

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em tecnologia da informação para fornecimento de software de gestão de certidões, contratos e pagamentos, incluindo o desenvolvimento de novos módulos sob demanda e APIs de integração com sistemas existentes na casa, além de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, bem como outorga de licença de uso dos códigos-fonte.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação, no qual se apresentam o interesse público envolvido e a análise das possíveis soluções sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental e econômico, com o objetivo de demonstrar a viabilidade da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

O ETP deverá identificar os problemas a serem resolvidos, analisar as alternativas disponíveis e indicar a solução mais adequada ao atendimento da demanda, considerando os riscos, a gestão contratual e os aspectos técnicos e econômicos da contratação.

Este instrumento tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para atendimento da demanda constante no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, fornecendo os elementos necessários à continuidade do processo de contratação.

A presente demanda trata da contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para fornecimento de software de gestão de certidões, contratos e pagamentos da Câmara Municipal do Recife. Atualmente, a solução é disponibilizada por meio do Contrato nº 21/2024, atendendo cinco setores da Casa, com a gestão de cerca de 200 contratos e um acervo superior a 300 mil certidões.

A nova contratação decorre da necessidade de ampliar o escopo da solução atualmente utilizada, mediante o desenvolvimento de novos módulos sob demanda, especialmente nas áreas de licitações e contratos, além da integração por APIs com sistemas existentes nesta Casa Legislativa.

A solução deverá contemplar o fornecimento contínuo do software, suporte técnico, hospedagem, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, desenvolvimento de módulos e integrações, bem como a outorga de licença de uso dos respectivos códigos-fonte, mantida a titularidade dos direitos de propriedade intelectual pela contratada.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº

Setor Requisitante: Divisão de Informática

Responsável pela Demanda: Ricardo Williams Paixão Ferraz

Área Técnica: Divisão de Informática



Data:

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 580 de 2023 CMR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para o fornecimento de software de gestão de certidões, contratos e pagamentos, incluindo o desenvolvimento de novos módulos sob demanda, a integração por APIs com sistemas existentes nesta Casa Legislativa, as manutenções corretiva, adaptativa e preventiva, a hospedagem da solução e a outorga de licença de uso dos códigos-fonte.

Atualmente, a Câmara Municipal do Recife utiliza solução contratada por meio do Contrato nº 21/2024 para emissão, controle e monitoramento automático de certidões de pessoas físicas e jurídicas, bem como para a gestão de pagamentos e contratos.

A solução atende aproximadamente 400 pessoas jurídicas e 1.600 pessoas físicas, realiza a gestão de cerca de 200 contratos, é utilizada por cinco setores da Casa, possui mais de 30 usuários ativos e armazena um acervo superior a 300 mil certidões.

A nova contratação decorre da necessidade de ampliar o escopo da solução atualmente utilizada, mediante o desenvolvimento de novos módulos específicos, especialmente relacionados à gestão de licitações e contratos, conforme requisitos a serem previamente definidos pela Contratante.

Também se faz necessária a integração da solução, por meio de APIs, com sistemas internos e externos utilizados pela Câmara Municipal do Recife, incluindo sistemas legados, o Gabinete Virtual, os sistemas da EMPREL e outras plataformas necessárias à execução das atividades administrativas.

Dessa forma, a solução deverá contemplar o fornecimento contínuo do software de gestão de certidões, contratos e pagamentos, o desenvolvimento e a implantação de novos módulos sob demanda, a construção e manutenção de integrações por APIs, o suporte técnico, a hospedagem e as manutenções corretiva, adaptativa e preventiva, bem como a outorga de licença de uso dos códigos-fonte, mantida a titularidade dos direitos patrimoniais e de propriedade intelectual pela Contratada.



2.2. Fundamentação Jurídica

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes diplomas legais e normativos:

Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente:

art. 5º, que estabelece, entre outros, os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e do desenvolvimento nacional sustentável;

art. 6º, incisos XIII e XLI, que dispõem sobre a caracterização de bens e serviços comuns e sobre a modalidade pregão;

art. 11, incisos I e IV, que estabelecem como objetivos do processo licitatório a seleção da proposta mais vantajosa e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável;

art. 18 e seu § 1º, que disciplinam a fase preparatória da licitação e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

art. 29, que prevê a utilização do pregão quando o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital;

arts. 105 a 107, que disciplinam a duração e a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada por se tratar de solução de tecnologia da informação cujos requisitos funcionais, técnicos, níveis de serviço e padrões de desempenho podem ser objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e avaliados mediante Prova de Conceito.

A outorga de licença de uso dos códigos-fonte, sem transferência da titularidade dos direitos de propriedade intelectual, fundamenta-se na Lei Federal nº 9.609/1998 – Lei de Software, especialmente:

art. 2º, que estabelece o regime de proteção da propriedade intelectual dos programas de computador;

art. 4º, que disciplina a titularidade dos direitos relativos aos programas desenvolvidos no âmbito de contratos de prestação de serviços, ressalvada estipulação contratual em sentido diverso;

art. 9º, que estabelece que o uso de programa de computador será objeto de contrato de licença.

O regime de outorga de licença de uso permitirá à Câmara Municipal do Recife utilizar os códigos-fonte nas condições estabelecidas no edital e no contrato, permanecendo com a Contratada a titularidade dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

Também deverão ser observados, conforme aplicáveis à contratação:

Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

Lei Federal nº 14.129/2021 – Lei do Governo Digital, especialmente quanto à eficiência administrativa, à transformação digital, à interoperabilidade entre sistemas, à proteção de dados e à utilização de assinaturas eletrônicas.

A contratação busca promover a modernização dos processos administrativos, a integração entre sistemas, a segurança e disponibilidade das informações, a



redução de atividades manuais e do uso de documentos físicos, bem como o aumento da eficiência dos serviços prestados aos usuários internos e externos da Câmara Municipal do Recife.

2.3. Fundamentação Técnica:

Identificação das necessidades técnicas

A contratação deverá disponibilizar solução tecnológica robusta para a gestão de certidões, contratos e pagamentos, contemplando o desenvolvimento de novos módulos sob demanda, a integração por APIs com os sistemas existentes nesta Casa Legislativa, suporte técnico, hospedagem e manutenções corretiva, adaptativa e preventiva.

A solução deverá contribuir para o aumento da produtividade, da conformidade administrativa e da eficiência operacional da Câmara Municipal do Recife, especialmente na emissão, conferência, armazenamento e monitoramento de certidões de pessoas físicas e jurídicas, bem como na gestão contratual e no acompanhamento de pagamentos.

Também deverá contemplar a outorga de licença de uso dos códigos-fonte, nos termos definidos no edital e no contrato, mantida a titularidade dos direitos de propriedade intelectual pela Contratada.

Identificação da necessidade como contínua ou temporária

A contratação compreenderá necessidades de naturezas distintas:

Necessidades contínuas: fornecimento do software, hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, além dos serviços necessários à disponibilidade, segurança e funcionamento da solução durante a vigência contratual.

Necessidades pontuais ou eventuais: elicitação de requisitos, desenvolvimento, customização, implantação e integração de novos módulos, funcionalidades e APIs, executados sob demanda e mediante especificação prévia da Contratante.

Identificação de outros requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Além dos requisitos técnicos inerentes ao objeto, deverão ser considerados, para a escolha da solução, os requisitos de integração com sistemas existentes, segurança da informação, disponibilidade, desempenho, escalabilidade, interoperabilidade, proteção de dados, suporte técnico, manutenção e atendimento às funcionalidades previstas.

Os requisitos detalhados da contratação serão apresentados em seção específica deste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente consolidados no Termo de Referência.

3. Necessidade da Contratação

A contratação decorre da necessidade de ampliar e modernizar a solução atualmente utilizada pela Câmara Municipal do Recife para a gestão de certidões, contratos e pagamentos.



A nova solução deverá contemplar o desenvolvimento de módulos sob demanda, especialmente relacionados à gestão de licitações e contratos, bem como a integração por APIs com sistemas internos e externos, incluindo o e-Processo, o PNCP e outras plataformas necessárias às atividades administrativas desta Casa Legislativa.

A contratação também deverá assegurar o fornecimento contínuo do software, a hospedagem da solução, o suporte técnico e as manutenções corretiva, adaptativa e preventiva, de modo a garantir sua disponibilidade, segurança, atualização e adequado funcionamento durante a vigência contratual.

Também integra a necessidade a outorga de licença de uso dos códigos-fonte, nos termos a serem definidos no edital e no contrato, mantida a titularidade dos direitos de propriedade intelectual pela Contratada.

4. Complexidade Técnica da Solução

A solução deverá possuir capacidade de interoperabilidade, contemplando o desenvolvimento de APIs para integração com sistemas internos da Câmara Municipal do Recife, e com plataformas externas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e os sistemas da EMPREL.

Deverá, ainda, ser capaz de processar, armazenar e gerenciar elevado volume de dados e documentos, incluindo o acervo existente de mais de 300 mil certidões, com requisitos adequados de segurança, desempenho, disponibilidade e escalabilidade.

A continuidade operacional deverá ser assegurada por meio de suporte técnico, hospedagem da solução e serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, garantindo o funcionamento, a atualização e a evolução tecnológica do sistema durante a vigência contratual.

5. Riscos da Não Contratação

A não contratação da solução resultará na impossibilidade de expandir o escopo tecnológico da Casa, impedindo o desenvolvimento de novos módulos específicos e as integrações necessárias com os sistemas utilizados.

6. Benefícios e Resultados Esperados

Espera-se como resultado principal a modernização da gestão de certidões, contratos e pagamentos, com uma ferramenta integrada ao ecossistema digital da Câmara e de órgãos relacionados. Os benefícios incluem a entrega de novos módulos adaptados à realidade da Casa, suporte técnico e hospedagem.

7. Conclusão



A contratação mostra-se legalmente fundamentada, tecnicamente necessária e estrategicamente adequada para assegurar a continuidade, a modernização e a evolução das ferramentas de gestão da Câmara Municipal do Recife, bem como a interoperabilidade entre sistemas e o atendimento aos princípios de eficiência administrativa e governança tecnológica.

Dessa forma, considera-se justificada a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de software de gestão de certidões, contratos e pagamentos, incluindo o desenvolvimento de novos módulos sob demanda, a integração por APIs com sistemas internos e externos, a hospedagem da solução, o suporte técnico e as manutenções corretiva, adaptativa e preventiva.

A contratação também compreenderá a outorga de licença de uso dos códigos-fonte, nos termos definidos no edital e no contrato, mantida a titularidade dos direitos de propriedade intelectual pela Contratada.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação e pelo prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Municipal do Recife ainda não elabora o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei no 14.133/21, em seu art. 12, VII, em que o legislador utilizou o verbo 'poderá', ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos.

Mesmo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrando da indicação da dotação orçamentária devida.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de solução de software para gestão de certidões, contratos e pagamentos, incluindo serviços de elicitação de requisitos, desenvolvimento de novos módulos sob demanda, desenvolvimento e integração de APIs, suporte técnico, hospedagem, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, bem como outorga de licença de uso dos códigos-fonte.



A solução deverá atender às rotinas administrativas da Câmara Municipal do Recife, permitindo a gestão integrada de certidões de pessoas físicas e jurídicas, contratos, licitações e pagamentos.

O software deverá funcionar em ambiente web, ser acessível por computadores, tablets e dispositivos móveis e possuir interface responsiva, compatível com diferentes tamanhos de tela.

A solução também deverá permitir:

- cadastramento e gerenciamento de usuários pela equipe autorizada da Contratante;
- definição de perfis e níveis de acesso;
- emissão de relatórios gerenciais;
- registro de histórico e trilhas de auditoria;
- integração com sistemas internos e externos;
- utilização de assinatura eletrônica, quando aplicável;
- disponibilidade, segurança, desempenho e escalabilidade compatíveis com a operação da Contratante.

9.1. Serviços que compõem a contratação

A contratação será composta pelos seguintes serviços:

1. Elicitação de requisitos para desenvolvimento de novos módulos e funcionalidades, medida em Unidade de Serviço Técnico — UST;
2. Desenvolvimento, customização, testes e implantação de novos módulos de gestão de certidões, contratos, licitações e pagamentos, inclusive com utilização de recursos de inteligência artificial, quando previamente especificados e autorizados pela Contratante, medidos em UST;
3. Desenvolvimento e integração de APIs com sistemas internos e externos, medidos em UST;
4. Manutenção corretiva, adaptativa e preventiva das APIs, prestada de forma contínua e mensal;
5. Manutenção corretiva, adaptativa e preventiva da solução de software, prestada de forma contínua e mensal;
6. Hospedagem da solução em infraestrutura dedicada localizada em território nacional, prestada de forma contínua e mensal;
7. Outorga de licença de uso dos códigos-fonte dos módulos de Gestão de Certidões, Gestão Contratual, Gestão de Licitações e Gestão de Pagamentos, nos termos definidos no edital e no contrato.



9.2. Requisitos da empresa contratada

A Contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto, demonstrada mediante documentação de qualificação técnica relacionada ao fornecimento de soluções de software de gestão, desenvolvimento de módulos, integrações por APIs, manutenção, suporte técnico e hospedagem.

Os requisitos de qualificação técnica e respectivos quantitativos mínimos deverão ser definidos de forma objetiva, proporcional e devidamente justificada, sem restringir indevidamente a competitividade.

A Contratada deverá comprovar que possui a titularidade dos direitos de propriedade intelectual ou autorização suficiente para fornecer a solução e outorgar a licença de uso dos respectivos códigos-fonte.

A eventual exigência de registro do software no Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI deverá ser tecnicamente justificada no processo. Caso não seja exigido o registro, a titularidade ou legitimidade para licenciamento poderá ser comprovada por outros documentos juridicamente válidos.

9.3. Elicitação de requisitos

A elicitação de requisitos compreende os serviços necessários ao levantamento, análise, documentação e validação das informações destinadas ao desenvolvimento de novos módulos, funcionalidades e integrações.

O serviço poderá incluir:

- entrevistas e reuniões com os setores envolvidos;
- levantamento de regras de negócio;
- elaboração de documentos de requisitos;
- definição da arquitetura da solução;
- elaboração de diagramas e modelos de dados;
- especificação de interfaces e integrações;
- atualização da documentação técnica;
- definição dos critérios de aceitação das entregas.

Os serviços somente serão executados mediante demanda formal e autorização da Contratante.

9.4. Desenvolvimento de novos módulos com utilização de inteligência artificial

O serviço compreende análise, projeto, codificação, testes, homologação, implantação e documentação de novos módulos e funcionalidades.



A utilização de recursos de inteligência artificial deverá ocorrer apenas quando prevista na demanda específica, observando requisitos de segurança, proteção de dados, transparência, rastreabilidade e validação dos resultados.

As entregas deverão ser previamente especificadas, dimensionadas em UST e submetidas à homologação da Contratante.

9.5. Desenvolvimento e integração de APIs

O serviço compreende o desenvolvimento, codificação, testes, documentação, implantação e manutenção de APIs necessárias à comunicação da solução com sistemas internos da Câmara Municipal do Recife e com plataformas externas das esferas municipal, estadual e federal.

As integrações deverão observar padrões de interoperabilidade, autenticação, segurança da informação, proteção de dados, registro de operações e documentação técnica.

9.6. Manutenção corretiva, adaptativa e preventiva

A manutenção da solução e das APIs compreenderá:

Manutenção corretiva: correção de falhas, erros ou defeitos que comprometam o funcionamento da solução ou provoquem comportamento diferente do especificado, incluindo problemas em telas, relatórios, regras de negócio, processamento de dados e integrações.

Os prazos de atendimento e solução deverão ser definidos de acordo com a criticidade de cada ocorrência e estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço — ANS, evitando a adoção de prazo único para incidentes de diferentes níveis de gravidade.

Manutenção adaptativa: realização de alterações necessárias para manter a solução compatível com mudanças legislativas, regulamentares, tecnológicas, operacionais ou de integração ocorridas durante a vigência contratual.

Manutenção preventiva: realização planejada de atualizações, refatorações, correções de vulnerabilidades, melhorias de desempenho, atualização de bibliotecas e revisão de rotinas, com o objetivo de reduzir riscos de falhas e aumentar a segurança, confiabilidade e vida útil da solução.

9.7. Hospedagem da solução

A solução deverá ser hospedada em infraestrutura dedicada localizada em território nacional, com capacidade compatível com o volume de usuários, transações, documentos e integrações previstos.



A hospedagem deverá atender aos requisitos definidos no Termo de Referência quanto a:

- disponibilidade;
- segurança;
- desempenho;
- escalabilidade;
- redundância;
- cópias de segurança;
- recuperação de desastres;
- monitoramento;
- proteção de dados;
- armazenamento e processamento das informações.

9.8. Outorga de licença de uso dos códigos-fonte

A contratação compreenderá a outorga de licença de uso dos códigos-fonte dos módulos de Gestão de Certidões, Gestão Contratual, Gestão de Licitações e Gestão de Pagamentos, sem transferência da titularidade dos direitos patrimoniais e de propriedade intelectual da Contratada.

Com antecedência mínima de três meses do encerramento definitivo da contratação, e desde que cumpridas as condições previstas no edital e no contrato, a Contratada deverá apresentar cronograma para efetivação da outorga da licença e disponibilização dos elementos técnicos correspondentes.

A disponibilização deverá contemplar, conforme aplicável:

- códigos-fonte dos módulos abrangidos pela licença;
- scripts de banco de dados;
- scripts de instalação e configuração;
- documentação técnica;
- manuais de instalação, operação e utilização;
- orientações necessárias à utilização e manutenção dos códigos licenciados.

Poderão ser excluídos componentes de terceiros, bibliotecas, frameworks, ferramentas, módulos de uso geral e demais elementos sobre os quais a Contratada não possua autorização para licenciamento, desde que essas exclusões sejam previamente identificadas e não impeçam a utilização da solução para as finalidades contratadas.

A licença permitirá à Câmara Municipal do Recife utilizar, instalar, executar, manter, adaptar e modificar os códigos-fonte licenciados exclusivamente para



suas finalidades institucionais, nas condições estabelecidas no edital e no contrato.

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual permanecerá com a Contratada, que conservará o direito de utilizar, evoluir e explorar comercialmente a solução perante outros clientes.

10. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

A Câmara Municipal do Recife conta atualmente com:

- a) Monitoramento de 400 CNPJ;
- b) Monitoramento de 1600 pessoas físicas;
- c) Gestão de cerca de 200 contratos;
- d) Emissão, verificação e validação de 5 certidões para semanais pessoas jurídicas e 15 certidões mensais para pessoas físicas.

Também estão contemplados os serviços de elicitação de requisitos, desenvolvimento de novos módulos e funcionalidades, integração por APIs, hospedagem, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, bem como a outorga de licença de uso dos códigos-fonte.

Os quantitativos foram estimados para o período inicial de **12 meses**, considerando:

- a demanda atual da Câmara Municipal do Recife;
- a necessidade de desenvolvimento dos módulos de Gestão de Licitações e Gestão Contratual;
- as integrações previstas com sistemas internos e externos;
- a necessidade de manutenção, suporte e hospedagem contínuos;
- a evolução e adaptação da solução durante a execução contratual.

Os serviços medidos em UST possuem caráter estimativo e serão executados somente mediante solicitação, especificação e autorização da Contratante, não implicando consumo obrigatório da totalidade prevista.

A outorga de licença de uso dos códigos-fonte será remunerada mensalmente durante a vigência contratual, sem transferência da titularidade dos direitos de propriedade intelectual da Contratada. As condições e o cronograma para disponibilização dos códigos-fonte serão definidos no edital e no contrato.



PLANILHA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A - Item	B - Descrição do item	C - Unidade	D - Quantidade	E - Meses	F - Valor Unitário	G - Valor mensal (DxF)	H - Valor total anual (DxExF)	I - Tipo de execução
1	Elicitação de requisitos para desenvolvimento de novos módulos do sistema.	UST - Unidade de Serviço Técnico	100	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Execução anual estimada, sob demanda
2	Desenvolvimento de novos módulos do sistema de controle de certidões, contratos, licitações e pagamentos com utilização de IA	UST - Unidade de Serviço Técnico	700	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Execução anual estimada, sob demanda
3	Desenvolvimento de apis integradas aos sistemas com atualizações anuais	UST - Unidade de Serviço Técnico	400	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Execução anual estimada, sob demanda
4	Manutenção corretiva, adaptativa e preventiva das apis	Serviço mensal	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Execução mensal contínua
5	Manutenção corretiva, adaptativa e preventiva do sistema	Serviço mensal	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Execução mensal contínua
6	Hospedagem dos sistemas em servidor dedicado	Hospedagem mensal	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Execução mensal contínua
7	Outorga dos códigos-fonte dos sistemas (Gestão de Certidões, Gestão Contratual, Gestão de Licitações e Gestão de	Código-fonte mensal	1	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Execução mensal contínua



	Pagamentos), com pagamento mensal pelo período de 5 anos							
TOTAL GERAL ESTIMATIVO							R\$ 0,00	

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

11.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

Para a avaliação das alternativas disponíveis no mercado e definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda, foram considerados os seguintes critérios:

Atendimento aos requisitos: capacidade da solução de atender às necessidades funcionais, técnicas, operacionais e de integração da Câmara Municipal do Recife.

Custo-benefício: compatibilidade entre os benefícios proporcionados pela solução, os custos estimados e a disponibilidade orçamentária da Administração.

Prazo de implantação: tempo necessário para disponibilização da solução, considerando a necessidade de continuidade dos serviços já utilizados pela Câmara.

Segurança da informação e proteção de dados: capacidade da solução de assegurar confidencialidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade e adequado tratamento dos dados pessoais e institucionais.

Interoperabilidade: possibilidade de integração com sistemas internos e externos por meio de APIs e padrões tecnológicos compatíveis.

Escalabilidade e desempenho: capacidade de suportar o volume atual e futuro de usuários, documentos, certidões, contratos, pagamentos e integrações.

Riscos envolvidos: avaliação dos riscos técnicos, operacionais, econômicos, contratuais e de continuidade relacionados a cada alternativa.

Autonomia tecnológica: possibilidade de utilização institucional dos códigos-fonte nas condições estabelecidas no edital e no contrato, mediante outorga de licença de uso, sem transferência da titularidade dos direitos de propriedade intelectual.

11.2. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Para atendimento da demanda, foram identificados os seguintes cenários:

Cenário	Descrição
1	Desenvolvimento interno da solução pela equipe da Câmara Municipal do



Cenário	Descrição
	Recife
2	Contratação do desenvolvimento de solução exclusiva e integralmente customizada para a Câmara Municipal do Recife
3	Contratação de solução de software fornecida por terceiro, com hospedagem na infraestrutura própria da Câmara Municipal do Recife
4	Contratação de solução de software fornecida por terceiro, hospedada em infraestrutura dedicada ou em nuvem, incluindo desenvolvimento de novos módulos sob demanda, integrações por APIs, suporte técnico, manutenções corretiva, adaptativa e preventiva e outorga de licença de uso dos códigos-fonte

11.3. ANÁLISE DOS CENÁRIOS

Cenário 1 — Desenvolvimento interno da solução

A equipe de desenvolvimento da Câmara Municipal do Recife é reduzida e já se encontra alocada na manutenção e evolução de outros sistemas, portais e serviços tecnológicos desta Casa Legislativa.

O desenvolvimento interno de uma solução com o nível de abrangência, integração, segurança e disponibilidade pretendido exigiria ampliação da equipe, aquisição de infraestrutura, especialização técnica e prazo significativo de execução.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços atualmente utilizados e a existência de soluções disponíveis no mercado, o desenvolvimento interno apresenta elevado risco de prazo, custo e indisponibilidade de recursos humanos, não se mostrando a alternativa mais adequada.

Cenário 2 — Contratação do desenvolvimento de solução exclusiva

A contratação de uma solução integralmente desenvolvida sob medida permitiria elevado nível de customização, mas exigiria maior prazo de levantamento, desenvolvimento, testes, implantação e estabilização.

Essa alternativa também implicaria riscos mais elevados relacionados ao custo, à continuidade operacional, à dependência do processo de desenvolvimento e à ausência de uma solução previamente validada em ambiente produtivo.

Considerando que a gestão de certidões, contratos e pagamentos não constitui atividade finalística da Câmara Municipal do Recife e que existem soluções disponíveis no mercado, esse cenário não apresenta a melhor relação entre custo, prazo, risco e benefício.



Cenário 3 — Fornecimento de software com hospedagem na infraestrutura da Câmara

A hospedagem da solução na infraestrutura própria da Câmara permitiria maior controle direto sobre o ambiente tecnológico e os dados armazenados.

Entretanto, essa alternativa exigiria capacidade interna para administração da infraestrutura, monitoramento, segurança, atualização, redundância, cópias de segurança, recuperação de desastres e escalabilidade.

Além disso, parte significativa das soluções disponíveis no mercado é estruturada para funcionamento em infraestrutura própria do fornecedor ou em ambiente de nuvem, o que pode dificultar a implantação em datacenter da Contratante e reduzir a concorrência.

Diante das limitações atuais da infraestrutura e da equipe técnica da Câmara, essa alternativa apresenta maior complexidade operacional e risco de restrição da competitividade.

Cenário 4 — Fornecimento de software hospedado em infraestrutura dedicada ou em nuvem

Esse cenário contempla o fornecimento de solução tecnológica já disponível no mercado, com hospedagem em infraestrutura dedicada ou em nuvem, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, desenvolvimento de novos módulos sob demanda, integrações por APIs e outorga de licença de uso dos códigos-fonte.

Trata-se da alternativa com maior disponibilidade de fornecedores e com possibilidade de implantação mais rápida, aproveitando soluções já desenvolvidas, testadas e utilizadas em ambiente produtivo.

Os riscos relacionados ao tratamento de dados por terceiros deverão ser mitigados mediante requisitos de segurança da informação, proteção de dados, controle de acesso, cópias de segurança, continuidade de negócios, devolução dos dados ao final da contratação e exclusão das informações mantidas nos ambientes da Contratada, conforme as condições previstas no edital e no contrato.

A outorga de licença de uso dos códigos-fonte permitirá sua utilização institucional pela Câmara Municipal do Recife, nos limites definidos contratualmente, permanecendo com a Contratada a titularidade dos direitos de propriedade intelectual e a possibilidade de utilização e exploração comercial da solução perante outros clientes.



Esse cenário oferece melhor equilíbrio entre prazo, custo, segurança, capacidade de evolução, interoperabilidade e continuidade operacional.

11.4. EXAME COMPARATIVO DOS VALORES ESTIMADOS DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

Os cenários de desenvolvimento interno e de contratação de solução exclusiva demandariam custos adicionais relacionados à formação ou ampliação de equipe, levantamento de requisitos, desenvolvimento integral, testes, infraestrutura, implantação, suporte e manutenção.

A hospedagem da solução na infraestrutura própria da Câmara também exigiria investimentos em equipamentos, licenças, segurança, redundância, monitoramento e pessoal técnico especializado.

O fornecimento de solução já disponível no mercado, hospedada em infraestrutura da Contratada ou em nuvem, permite o compartilhamento dos custos de desenvolvimento, manutenção e infraestrutura entre diferentes clientes, apresentando tendência de maior economicidade e menor prazo de implantação.

Dessa forma, o quarto cenário apresenta, sob os aspectos técnicos e econômicos, a melhor relação entre custo, prazo, riscos e benefícios.

A estimativa detalhada dos valores deverá ser demonstrada por meio de pesquisa de preços, preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, conforme exigido na fase de planejamento da contratação.

11.5. DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise realizada, conclui-se que o cenário mais adequado consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para fornecimento de software de gestão de certidões, contratos e pagamentos, hospedado em infraestrutura dedicada ou em nuvem.

A solução deverá incluir o desenvolvimento de novos módulos sob demanda, integrações por APIs com sistemas internos e externos, suporte técnico, hospedagem, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, bem como outorga de licença de uso dos códigos-fonte.

A escolha fundamenta-se na maior disponibilidade de soluções no mercado, na possibilidade de implantação mais rápida, na redução dos riscos de



desenvolvimento integral, na capacidade de evolução tecnológica e na melhor relação entre custo e benefício.

A outorga da licença de uso não implicará aquisição, cessão definitiva ou transferência da titularidade dos códigos-fonte, que permanecerá com a Contratada, observadas as condições de utilização institucional estabelecidas no edital e no contrato.

A opção pela outorga de licença de uso, em lugar da cessão de direitos patrimoniais, decorre de o objeto consistir, preponderantemente, no licenciamento e na evolução de solução preexistente e de titularidade anterior de empresa a ser contratada, e não em desenvolvimento originário por encomenda desta Casa Legislativa. A exigência de cessão restringiria indevidamente a competitividade do certame e elevaria o custo da contratação, e a licença perpétua, irrevogável e não exclusiva permitirá a continuidade dos serviços e a independência tecnológica necessárias.

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida é tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com as necessidades administrativas e tecnológicas da Câmara Municipal do Recife.

Essa redação corrige a principal inconsistência apontada no parecer, que solicitou clareza sobre a natureza da solução e questionou a alternância entre aquisição, locação, prestação de serviços e licenciamento.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas preliminares de preços com fornecedores que atuam em atividades compatíveis com o objeto, considerando os quantitativos e o modelo de contratação definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa refere-se ao período inicial de **12 meses**, conforme os valores apresentados a seguir:

Empresa	Valor estimado anual
Valor Estimado Anual da Empresa Seven CNPJ: 54.804.618/0001-33	R\$ 896.196,00
Valor Estimado Anual da Empresa Panorama CNPJ: 54.545.862/0001-29	R\$ 956.532,00



Valor Estimado Anual da Empresa Zaité CNPJ: 40.158.058/0001-82	R\$ 944.464,00
Valor Estimado Anual da Empresa Sogo CNPJ: 29.345.698/0001-69	R\$ 975.360,00
VALOR MÉDIO	R\$ 943.138,00 (Novecentos e Quarenta e três mil cento e trinta e oito reais)

13. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA LICITAÇÃO

O objeto consiste em solução única e integrada para gestão de certidões, contratos, licitações e pagamentos, incluindo hospedagem, suporte, manutenção, desenvolvimento de módulos, integrações por APIs e outorga de licença de uso dos códigos-fonte.

O parcelamento entre fornecedores distintos poderia comprometer a integração, a segurança, a responsabilização técnica e a continuidade da solução, além de aumentar os custos de gestão e fiscalização.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente mais vantajoso, com julgamento pelo menor preço global anual, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução tecnológica a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos requisitos técnicos e funcionais descritos a seguir:

a) Monitoramento automatizado de certidões

A solução deverá possibilitar o monitoramento contínuo e automatizado das certidões obrigatórias de pessoas físicas e jurídicas vinculadas à Administração Pública desta casa legislativa, incluindo, entre outros:

- fornecedores e prestadores de serviços;
- empresas contratadas;



- servidores, ocupantes de cargos comissionados ou colaboradores vinculados;
- terceirizados e demais vínculos administrativos sujeitos à verificação documental.

b) Alertas e notificações automatizadas

O sistema deverá gerar alertas automáticos sobre:

- Vencimento de certidões ou documentos obrigatórios;
- Irregularidades documentais;
- Pendências cadastrais;
- Riscos de não conformidade.

Esses alertas deverão permitir parametrização por periodicidade, por órgão participante e por tipo de documento monitorado.

c) Gestão de contratos administrativos

A solução deverá oferecer funcionalidades para gestão e acompanhamento de contratos administrativos, incluindo, no mínimo:

- Cadastro detalhado de contratos;
- Controle de vigência e prazos contratuais;
- Registro e acompanhamento de aditivos e alterações contratuais;
- Controle simultâneo de saldos financeiros e quantitativos;
- Histórico de alterações e trilhas de auditoria das operações realizadas.

d) A plataforma deverá possibilitar a verificação automatizada da regularidade documental de fornecedores e contratados previamente à realização de pagamentos, apoiando a fiscalização da manutenção das condições exigidas durante a execução contratual.

e) Relatórios gerenciais e painéis de acompanhamento

O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais e painéis de monitoramento (dashboards), permitindo análises por:

- Órgão ou unidade administrativa;
- Contrato ou fornecedor;
- Tipo de documento ou certidão;
- Período ou situação documental.

Os relatórios deverão permitir exportação em formatos abertos, tais como CSV, XLSX ou PDF.



f) Armazenamento e histórico documental

A solução deverá garantir armazenamento seguro e centralizado de documentos, certidões e históricos de consultas, permitindo a consolidação das informações em um repositório único.

Cada registro de consulta deverá possuir:

- Histórico completo de verificações realizadas;
- Registro de logs de auditoria;
- Identificação temporal (timestamp) das operações executadas.

g) Interface web acessível

A plataforma deverá possuir interface web responsiva, acessível por meio de navegadores de internet, permitindo utilização em diferentes dispositivos, tais como:

- computadores(desktop ou notebook);
- tablets;
- smartphones. Não deverá ser exigida instalação local de software nos equipamentos da Administração.

h) Segurança da informação e proteção de dados

A solução deverá atender aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Entre os requisitos mínimos de segurança, deverão estar contemplados:

- Criptografia de dados em trânsito e em repouso;
- Mecanismos de autenticação segura;
- Controle de acesso baseado em perfis ou funções (Role-Based Access Control—RBAC);
- Registro de logs de acesso e auditoria.

i) Integração com sistemas institucionais

A solução deverá permitir integração com sistemas institucionais utilizados pela Administração, tais como sistemas de contabilidade, compras públicas, gestão de contratos, pagamentos ou outros sistemas administrativos.



As integrações poderão ocorrer por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs) ou outros mecanismos de interoperabilidade compatíveis com as necessidades da Administração.

j) Infraestrutura e hospedagem

A solução deverá ser disponibilizada em infraestrutura de hospedagem segura, com:

- Datacenter localizado em território nacional;
- Níveis adequados de disponibilidade e redundância;
- Mecanismos de backup e recuperação de dados;
- Monitoramento contínuo de desempenho e segurança.

REQUISITOS FUNCIONAIS

A solução deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes módulos ou funcionalidades:

- Gestão de contratos administrativos;
- Cadastro de pessoas físicas e jurídicas;
- Emissão e controle de certidões;
- Apoio à gestão de pagamentos;
- Apoio à gestão de licitações.

Gestão de contratos

O sistema deverá permitir:

- Cadastro de contratos;
- Registro de aditivos;
- Controle de vigência;
- Alertas de vencimento contratual;
- Histórico de alterações.

Cadastro de pessoas físicas e jurídicas

A solução deverá permitir:

- Cadastro completo de pessoas físicas e jurídicas;
- Importação de dados em lote;
- Geração de relatórios de cadastro.

Emissão e controle de certidões

O sistema deverá permitir:



- Emissão automática de certidões quando disponíveis em meio eletrônico;
- Armazenamento das certidões emitidas;
- Consulta do status de regularidade;
- Geração de relatórios e diagnósticos documentais.

Gestão de pagamentos

O sistema deverá permitir:

- Cadastro de pagamentos;
- Verificação automática de regularidade documental;
- Emissão de relatórios de pagamentos;
- Registro de justificativas em casos excepcionais.

Gestão de licitações

A solução deverá permitir:

- Cadastro de processos licitatórios;
- Registro de empresas participantes;
- Verificação documental associada aos participantes.

REQUISITOS DE TECNOLOGIA

O sistema deve ser escrito em linguagens amplamente aceitas no mercado, tais como: PHP, Java, .NET, Python, C++, ou similares, com banco de dados relacional: MySQL, PostgreSQL ou similares.

REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS DO SISTEMA

- a) A solução deverá ser baseada em plataforma 100% nativa para web.
- b) O sistema deve permitir o acesso de usuários através da internet de acordo com o objeto contratado, para acesso ou uso simultâneo.
- c) O sistema deverá permitir o login no trabalho com o uso de chave CPFe/ou CNPJ.
- d) Deverá possuir interface gráfica.
- e) Prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas.
- f) Deverá possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
 - a. Registro de cada acesso de cada usuário;
 - b. Controle de direitos ou permissões dos usuários;
 - c. Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- g) Possuir recursos de auditoria para todos os recursos do sistema, permitindo identificar as operações realizadas (inserção, alteração e exclusão),



data, hora e minuto da alteração, IP, informações técnicas: navegador de acesso, versão, nome do usuário que alterou e os valores inseridos ou alterados.

- h) Customização da logomarca e dados específicos do cliente.
- i) Outorga de licença de uso dos códigos-fonte dos módulos de Gestão de Certidões, Gestão Contratual, Gestão de Licitações e Gestão de Pagamentos, nas condições estabelecidas no edital e no contrato, mantida a titularidade dos direitos de propriedade intelectual pela Contratada.
- j) Cadastros com operações de inclusão, alteração, exclusão e pesquisa.
- k) Execução em ambiente web seguro.
- l) Criptografia de senhas e dados pessoais no banco de dados.
- m) Suporte remoto e presencial, quando solicitado.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a utilização do software de gestão de certidões, contratos e pagamentos, pretende-se disponibilizar à Câmara Municipal do Recife uma ferramenta administrativa integrada, capaz de ampliar a eficiência, a conformidade e a segurança dos processos internos.

A solução deverá proporcionar maior agilidade operacional, integração entre sistemas, acompanhamento online das atividades, redução de falhas, retrabalho e perdas de informação, além de melhorar o controle de certidões, contratos, licitações e pagamentos.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

A contratação resultará no fornecimento de uma solução tecnológica destinada a otimizar os processos de gestão de certidões, contratos e pagamentos, com maior agilidade, segurança e integração das atividades administrativas.

Antes da contratação, a Administração deverá:

- concluir o Termo de Referência e os demais documentos da fase preparatória;
- realizar e validar a pesquisa de preços;
- definir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;
- verificar a disponibilidade orçamentária;



- preparar o ambiente institucional e os usuários para implantação da solução;
- acompanhar a elicitação de requisitos, o desenvolvimento de módulos, as integrações e as manutenções executadas pela Contratada.

Os serviços complementares serão executados pela Contratada, mediante demanda e acompanhamento da equipe de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal do Recife.

17. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados em nossas análises possíveis impactos ambientais relevantes com a implantação do projeto. Se houver, serão pequenos e positivos, devido a otimização dos processos de gestão dos gabinetes, em consonância com a nova sede da CRM proporcionando também mais tecnologia aos parlamentares.

19. MEMÓRIA DE CÁLCULO

No anexo I deste estudo, encontra-se memória de cálculo detalhada das estimativas dos valores obtidos para nortear os preços desta contratação.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de software de gestão de certidões, contratos e pagamentos é técnica e economicamente viável e adequada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal do Recife.

A solução escolhida corresponde ao fornecimento de software hospedado em infraestrutura dedicada ou em nuvem, incluindo desenvolvimento de novos módulos sob demanda, integrações por APIs, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, hospedagem e outorga de licença de uso dos



códigos-fonte, mantida a titularidade dos direitos de propriedade intelectual pela Contratada.

A escolha fundamenta-se nos critérios de eficiência, economicidade, continuidade operacional, interoperabilidade, segurança e rapidez de implantação.

Conclusão

Com base na análise técnica, econômica e operacional realizada, declara-se que a contratação é **viável, adequada e recomendada**, devendo o processo prosseguir para a elaboração do Termo de Referência e demais etapas da contratação.

21. ÁREA TÉCNICA E SETOR REQUISITANTE

Recife, 03 de Agosto de 2026

Ricardo Williams Paixão Ferraz Matrícula – 1016059



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESQUISA PNCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2026

Data: 24 de junho de 2026

Responsável Técnico: Ricardo Williams Paixão Ferraz – Matrícula nº 1016059

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para: fornecimento de software de gestão de certidões, contratos e pagamentos, incluindo o desenvolvimento de novos módulos sob demanda e APIs de integração com sistemas existentes na casa, além de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva, bem como aquisição progressiva, via outorga, dos códigos-fonte do sistema.

A contratação abrange, entre outros, os seguintes serviços:

- I – Elicitação de requisitos para o desenvolvimento de novos módulos do sistema;
- II – Desenvolvimento de novos módulos do sistema de controle de certidões, contratos, licitações e pagamentos com utilização de IA;
- III – Desenvolvimento de APIs integradas aos sistemas com atualizações anuais;
- IV – Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa das APIs;
- V – Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa do sistema;
- VI – Hospedagem dos sistemas em servidor dedicado;
- VII – Aquisição dos códigos-fonte do sistema;

O prazo considerado para a estimativa de custos corresponde a 12 (doze) meses de execução contratual, conforme premissas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PESQUISA DE PREÇOS



2.1. Unidades de Serviço Técnico Utilizadas nos itens I, II e III

Propostas válidas obtidas PNCP:

- Empresa: R2DA TECNOLOGIA LTDA: R\$ 218,66
- Empresa: MSB TECNOLOGIA LTDA ME: R\$ 467,65
- Empresa: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA: R\$ 650,00
- Empresa: CLUSTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA: R\$ 240,83

Propostas válidas obtidas Fornecedor:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 395,50
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 344,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 411,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 368,00

Cálculo da média:

$$\begin{aligned} & (R\$ 218,66 + R\$ 467,65 + R\$ 650,00 + R\$ 240,83 + 395,50 + 344,00 + 411,00 \\ & + 368,00) \div 8 \\ & = 3.095,64 \div 8 \\ & = \mathbf{R\$ 386,95} \end{aligned}$$

Resultado:

$$\text{Média saneada} = \mathbf{R\$ 380,00}$$

Aplicação do quantitativo anual:

$$\mathbf{1.200 \text{ USTs} \times R\$ 380,00 = R\$ 456.000,00}$$

Resultado:

$$\mathbf{Média saneada anual = R\$ 456.000,00}$$

Foi realizada análise de consistência dos preços coletados no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP e fornecedores, não sendo identificados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que justificassem sua exclusão da composição do preço estimado.

2.2. Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa das APIs Utilizadas no item IV

Propostas válidas obtidas:



- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 7.550,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 8.711,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 4.833,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 6.122,00

Obs: valores mensais.

Cálculo da média:

$$\begin{aligned} & (7.550,00 + 8.711,00 + 4.833,00 + 6.122,00) \div 4 \\ & = 27.216 \div 4 \\ & = \textbf{R\$ 6.804,00} \end{aligned}$$

Resultado:

Média saneada = R\$ 6.804,00

Aplicação do quantitativo anual:

$$12 \times \textbf{R\$ 6.804,00} = \textbf{R\$ 81.647,00}$$

Resultado:

Média saneada anual = R\$ 81.648,00



2.3. Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa do sistema Utilizadas no item V

Propostas válidas obtidas:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 19.230,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 19.550,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 16.700,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 20.556,00

Obs: valores mensais.

Cálculo da média:

$$\begin{aligned} & (19.230,00 + 19.550,00 + 16.700,00 + 20.556,00) \div 4 \\ & = 76.036 \div 4 \\ & = \mathbf{R\$ 19.009,00} \end{aligned}$$

Resultado:

Média saneada = R\$ 19.009,00

Aplicação do quantitativo anual:

$$12 \times \mathbf{R\$ 19.009,00} = \mathbf{R\$ 228.108,00}$$

Resultado:

Média saneada anual = R\$ 228.108,00

2.4. Hospedagem dos sistemas

Unidade: mensal

Valores apresentados:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 5.950,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 8.711,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 5.500,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 6.233,00

Cálculo da média:

$$\begin{aligned} & (R\$ 5.950,00 + R\$ 8.711,00 + R\$ 5.500,00 + R\$ 6.233,00) \div 4 \\ & = 26.394 \div 4 \\ & = \mathbf{R\$ 6.598,50} \end{aligned}$$



Aplicação do quantitativo anual:

12 x R\$ 6.598,50 = **R\$ 79.182,00**

Resultado:

Média saneada anual = **R\$ 79.182,00**

2.5. Aquisição códigos-fonte

Unidade: mensal

Valores apresentados:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 9.000,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 8.800,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 6.550,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 10.000,00

Cálculo da média:

(R\$ 9.000,00 + R\$ 8.800,00 + R\$ 6.550,00 + R\$ 10.000,00) ÷ 4

= 34.350 ÷ 4

= **R\$ 8.587,50**

Aplicação do quantitativo anual:

12 x R\$ 8.587,50 = **R\$ 103.050,00**

Resultado:

Média saneada anual = **R\$ 103.050,00**

2.6. Consolidação do Valor Estimado

- Unidades de Serviço Técnico: R\$ 456.000,00
- Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa das APIs: R\$ 81.648,00
- Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa do sistema: R\$ 228.108,00
- Hospedagem dos sistemas: R\$ 79.182,00
- Aquisição códigos-fonte: R\$ 103.050,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 947.988,00

3. PLANILHA DE PREÇOS

3.1. Unidades de serviço técnico

- Empresa: R2DA TECNOLOGIA LTDA: R\$ 218,66



- Empresa: MSB TECNOLOGIA LTDA ME: R\$ 467,65
- Empresa: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA: R\$ 650,00
- Empresa: CLUSTER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA: R\$ 240,83
- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 395,50
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 344,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 411,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 368,00

MÉDIA: R\$ 380,00

MÉDIA ANUAL: R\$ 456.000,00

3.2. Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa das APIs

Propostas válidas obtidas:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 7.550,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 8.711,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 4.833,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 6.122,00

Obs: valores mensais.

Média = R\$ 6.804,00

Média anual = R\$ 81.648,00

3.3. Manutenção corretiva, preventiva e adaptativa do sistema

Propostas válidas obtidas:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 19.230,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 19.550,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 16.700,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 20.556,00

Obs: valores mensais.

Média = R\$ 19.009,00



Média anual = R\$ 228.108,00

3.4. Hospedagem dos sistemas

Valores apresentados:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 5.950,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 8.711,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 5.500,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 6.233,00

MÉDIA = R\$ 6.598,50

MÉDIA ANUAL = R\$ 79.182,00

3.5 Aquisição códigos-fonte

Valores apresentados:

- Empresa: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.: R\$ 9.000,00
- Empresa: Z AGÊNCIA DIGITAL LTDA: R\$ 8.800,00
- Empresa: SEVEN SOFT LTDA: R\$ 6.550,00
- Empresa: PANORAMA TECNOLOGIA LTDA R\$ 10.000,00

MÉDIA = R\$ 8.587,50

MÉDIA ANUAL = R\$ 103.050,00



4. NOTA METODOLÓGICA

A presente Planilha de Preços Saneada e Memória de Cálculo foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando os procedimentos aplicáveis à pesquisa de preços para contratação pública.

4.1. Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa de preços foi elaborada através de pesquisa no PNCP, obtendo média muito próxima da estimativa com fornecedores, que também está inclusa no cálculo. Desta forma tendo como fonte principal a pesquisa direta com fornecedores especializados, em conformidade com a metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Foram solicitadas e obtidas propostas formais de empresas com comprovada atuação no mercado de soluções tecnológicas para Casas Legislativas, compatíveis com o objeto definido no Estudo Técnico Preliminar.

Os fornecedores consultados foram:

Empresa	Valor estimado anual
Valor Estimado Anual da Empresa Seven CNPJ: 54.804.618/0001-33	R\$ 896.196,00
Valor Estimado Anual da Empresa Panorama CNPJ: 54.545.862/0001-29	R\$ 956.532,00
Valor Estimado Anual da Empresa Zaité CNPJ: 40.158.058/0001-82	R\$ 944.464,00
Valor Estimado Anual da Empresa Sogo CNPJ: 29.345.698/0001-69	R\$ 975.360,00
VALOR MÉDIO	R\$ 943.138,00 (Novecentos e Quarenta e três mil cento e trinta e oito reais)



De forma complementar, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar contratações correlatas e subsidiar a análise de compatibilidade de preços praticados no mercado público.

A referência identificada no PNCP refere-se exclusivamente à contratação de infraestrutura em nuvem (IaaS), não contemplando os demais serviços abrangidos pelo objeto desta contratação, tais como sustentação de sistemas, manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico especializado, monitoramento de ambientes, administração de infraestrutura e banco de horas técnicas.

Dessa forma, a referida contratação foi utilizada apenas como elemento de validação qualitativa de parcela específica do objeto, não integrando a composição da média de preços estimada.

A formação do preço estimado baseou-se exclusivamente nas propostas válidas obtidas junto aos fornecedores consultados, aplicando-se a média aritmética simples dos valores considerados compatíveis com o objeto e com as condições de mercado.

4.2. Tratamento dos Valores

Para cada componente da contratação foi aplicada a média aritmética simples das propostas válidas recebidas.

Foi realizada análise de consistência dos preços coletados, não sendo identificados valores manifestamente inexecutáveis ou excessivamente elevados que justificassem sua exclusão.

As médias obtidas foram consideradas representativas dos preços praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

4.3. Compatibilidade Orçamentária

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 943.138,00 (novecentos e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais) sendo compatível com a disponibilidade orçamentária prevista e com o Custo Total de Propriedade (TCO) estimado no Estudo Técnico Preliminar.

5. CONCLUSÃO



Conclui-se que o valor estimado de R\$ 943.138,00 (novecentos e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado para soluções integradas de modernização legislativa, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Recife/PE, 03 de Agosto de 2026.

Ricardo Williams Paixão Ferraz

Matrícula nº 1016059

Divisão de Informática

Assinado digitalmente por
RICARDO WILLIAMS
PAIXAO FERRAZ
Data: 05/08/2026 10:22



Rua Princesa Isabel, 410-Boa Vista-Recife-PE
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax (81) 3301-1262



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 770A-2913-FDFD-A6AF